

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ 2016  
Dezembro de 2016

Anápolis, GO 06 de

**“ Dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública municipal a Escola  
Paroquial São Cristóvão e da outras providências”**

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu. Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública municipal Escola Paroquial São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.841/0001-69, organizada em 15 de Outubro de 2005, com sede nesta cidade, na Rua P- 024 Quadra 15 Lote 21, esquina com Rua P-022 Jardim Progresso, CEP 75.063-430, Anápolis, Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 06 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Vereador.

---

Vespasiano dos Reis Gomes  
Vereador  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ordinária reconhece o esforço da Escola Paroquial São Cristóvão, que tem a finalidade de educar e formar as nossas futuras gerações com responsabilidade a frente ao desenvolvimento moral, educacional e humanitário de nossos alunos.

Com dedicação venho de forma humilde solicitar para que possa através do reconhecimento de utilidade pública ter acessos aos convênios com os órgãos públicos de nosso município e os programas de autoafirmação e as políticas públicas para adequar as normas da lei Federal da Escola Paroquial São Cristóvão na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Portanto, requeiro aos nobres pares que possam aprovar a presente matéria pela justeza que a presente entidade social e sua representação.

Sala das comissões, 06 de Dezembro de 2016

Gabinete do Vereador.

---

Vespasiano dos Reis Gomes  
Vereador  
PSDB